

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 12/2022

PROCESSO 27646/2022

AUTOR: DEPUTADO FRANZÊ SILVA

RELATOR: THALES COELHO PIMENTEL

I- RELATÓRIO

A presente Projeto de Lei Nº 12/2022 de autoria do Deputado Franzê Silva, dispõe sobre a capacitação escolar de crianças e adolescentes para identificação e prevenção de situações de violência intrafamiliar e abuso sexual, e dá outras providências.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária no dia 16 de fevereiro de 2022 e na sequência, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, sendo nomeado o relator o Deputado Wilson Brandão, o qual em 30 de maio 2023, apresentou parecer favorável e em seguida o projeto foi aprovado por unanimidade pela CCJ.

Dando continuidade a tramitação, em 22 de junho do corrente ano, o projeto de lei 12/2022 foi encaminhado a Comissão de Saúde, Educação e Cultura, na qual foi designado, para sua relatoria.

Eis o relatório. Passo à fundamentação.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e artigos 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer sobre a operacionalidade



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. THALES COELHO

funcional, observando a sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal de 1988, Constituição Estadual de 1989 e demais normas jurídicas.

Vale destacar, que o Projeto de Lei faz parte do Processo Legislativo no art. 75 da Constituição Estadual de 1989, tendo o deputado estadual competência para legislar acerca da presente matéria, pois a ela não se enquadra nas normas de competência privativa de chefe do poder executivo dispostas no § 2º do art. 75 da CE/89.

No presente caso, a proponente dispõe em seu artigo 1º que assegura aos alunos e alunas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, aulas de capacitação com conteúdo que estimule a conscientização, identificação, e prevenção à situação de violência intrafamiliar e abuso sexual, em linguagem apropriada e adequada para cada ciclo de ensino.

Segundo dados do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) registrou mais de 17 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes de janeiro a abril deste ano. Nos quatro primeiros meses de 2023 foram registradas, ao todo, 69,3 mil denúncias e 397 mil violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, das quais 9,5 mil denúncias e 17,5 mil violações envolvem violências sexuais físicas – abuso, estupro e exploração sexual – e psíquicas.

Tal projeto de Lei visa assegurar aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, aulas de capacitação com conteúdo que estimule a conscientização, identificação, e prevenção à situação de violência intrafamiliar e abuso sexual, em linguagem apropriada e adequada para cada ciclo de ensino.

Dito isso, tal projeto é de grande relevância para o Estado do Piauí, por meio da capacitação escolar para todas as nossas crianças e adolescentes, podendo assim identificar e prevenir de situações de violências e abusos sexuais.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL DR. THALES COELHO

Analisando o proposto pelo projeto de lei, comprova-se que ele está em plena harmonia com a técnica legislativa e a legislação constitucional, respeitando os princípios da legalidade e moralidade.

III- VOTO

Desta forma, voto pela aprovação do projeto em análise, com o seu devido prosseguimento legal.

Teresina- PI, 28 de junho de 2023.

DEPUTADO DR. THALES COELHO
Relator

